



PORTARIA Nº 48, DE 11 DE JULHO DE 2021.

Concede Adicional de Qualificação - AQ ao servidor **Gabriel de Lima**.

Considerando a Lei nº 7.869/2013, que criou, entre outros benefícios, o Adicional de Qualificação - AQ, destinado aos servidores permanentes da Câmara Municipal de Franca, em razão de conhecimentos adquiridos com a conclusão de curso de nível superior, especialização ou pós-graduação, em área de interesse do Poder Legislativo;

Considerando que o servidor Gabriel de Lima, Oficial Legislativo, requereu o benefício, a razão de 5% (cinco por cento), por ter concluído o curso Técnico em Logística;

Considerando documentação constante do Procedimento Interno nº 25/2022, devidamente informado e deferido, com parecer favorável emitido pelo Departamento Jurídico;

O Vereador **Claudinei da Rocha Cordeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições privativas, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Art. 1º. Fica concedido Adicional de Qualificação - AQ, de 5% (cinco por cento), ao servidor **Gabriel de Lima**, Oficial Legislativo, retroativo a 24 de junho 2022, com fulcro no artigo 4º e seus parágrafos da Lei nº 7.869, de 07 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Câmara Municipal de Franca, em 11 de julho de 2021.

VEREADOR CLAUDINEI DA ROCHA

Presidente